



DECRETO Nº 16/2022

**Dispõe sobre a dispensa de utilização de máscara de proteção individual no âmbito do Município de Restinga Sêca.**

**PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. XXI do art. 20 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o avanço na vacinação contra o novo Coronavírus (COVID-19), com 93,60% da população adulta com esquema vacinal completo no Município de Restinga Sêca;

**CONSIDERANDO** que o número de casos ativos tem reduzido consideravelmente, no mesmo caminho que as internações;

**CONSIDERANDO** que, sempre que necessário, o Município poderá rever as regras previstas e a imposição de novas medidas, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do novo Coronavírus,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O uso de máscara de proteção individual passa a ser dispensado em todo o território do Município de Restinga Sêca, em local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos locais onde se realizam atendimentos ligados à área de saúde, tanto públicos quanto privados, onde o uso das máscaras continua obrigatório, bem como a utilização por pessoas que se encontrem infectadas ou com suspeita de estarem contaminadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) durante o período de transmissão, ou que apresentem sintomas gripais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 58/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA**  
Sec. Municipal de Administração

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal